



MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5366 - DF (REGISTRO 97.0058383-0)
 Impetrante : JOSÉ GERALDO SANTOS FILHO
 Advogados : JOÃO LEAL JUNIOR e outros
 Impetrado : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

DESPACHO

Fls. 107/121.
 Fale o impetrante.
 Publique-se.
 Brasília-DF, 03 de março de 2000
 Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**
 Presidente da Primeira Seção

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5385 - DF (REGISTRO 97.0061087-0)
 Impetrante : AGAPITO ANTÔNIO PIMENTA
 Advogados : SÉRGIO ROBERTO RONCADOR E OUTROS
 Impetrado : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

DESPACHO

Fls. 129/143.
 Fale o impetrante.
 Publique-se.
 Brasília-DF, 03 de março de 2000
 Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**
 Presidente da Primeira Seção

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5399 - DF (REGISTRO 97.0062996-1)
 IMPTES : ROMULO MARTINELLI E OUTRO
 ADVS. : SÉRGIO ROBERTO RONCADOR E OUTRO
 IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

DESPACHO

Fls. 111/125.
 Falem os impetrantes.
 Publique-se.
 Brasília-DF, 03 de março de 2000

Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**
 Presidente da Primeira Seção

Tribunal Superior do Trabalho

**Diretoria-Geral de Coordenação
 Judiciária**

**Secretaria do Tribunal Pleno e
 Órgão Especial**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 696/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária de conselho, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Barros Levenhagen, e Ives Gandra Filho, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Antonio Carlos Roboredo, RESOLVEU, por unanimidade: I - tendo em vista o indevido envolvimento deste Tribunal no Termo de encerramento de Ação Fiscal da Delegacia da Receita Federal em Campinas, lavrado em 14 de março de 2000, que noticia irregularidades praticadas no âmbito do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas, designar comissão constituída por 4 (quatro) servidores efetivos do Tribunal Superior do Trabalho, para completo levantamento, naquele Regional, de todas as informações relativas à matéria; II - a comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Tribunal Superior do Trabalho, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia 23 do corrente mês; III - integram a comissão, revestida de todos os poderes para a efetiva apuração dos fatos, os servidores: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria de Auditoria, que coordenará os trabalhos; André Luiz Cordeiro Cavalcanti, Diretor do Serviço de Acompanhamento e Controle de Despesas Diversas; Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi, Assistente 5 da Secretaria de Auditoria e Marcos Aurélio Gonçalves de Sousa, Assistente 4 do Setor de Controle Financeiro da Secretaria Administrativa.

Sala de Sessões, 21 de março de 2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil, às quinze horas e vinte e cinco minutos, realizou-se a quarta Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Barros Levenhagen, e Ives Gandra Filho, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Antonio Carlos Roboredo, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixou de comparecer à sessão o Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos por estar em correição ordinária. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e transformou a reunião em conselho. Às dezesseis horas e quinze minutos a sessão foi reaberta, proclamando o Excelentíssimo Ministro Presidente a deliberação do colegiado quanto às providências a serem adotadas pelo Tribunal Superior do Trabalho relativamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. De plano foram consignados os termos do ofício a ser encaminhado à Presidência daquela Corte Regional, solicitando esclarecimentos urgentes sobre a Ação Fiscal promovida pela Delegacia da Receita Federal em Campinas. Em seqüência, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta fez referência ao ofício que será enviado ao Secretário da Receita Federal e, finalmente, o Plenário aprovou a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 696/2000 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária de conselho, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Barros Levenhagen, e Ives Gandra Filho, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Antonio Carlos Roboredo, RESOLVEU, por unanimidade: I - tendo em vista o indevido envolvimento deste Tribunal no termo de encerramento de Ação Fiscal da Delegacia da Receita Federal em Campinas, lavrado em 14 de março de 2000, que noticia irregularidades praticadas no âmbito do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas, designar comissão constituída por 4 (quatro) servidores efetivos do Tribunal Superior do Trabalho, para completo levantamento, naquele Regional, de todas as informações relativas à matéria; II - a comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Tribunal Superior do Trabalho, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia 23 do corrente mês; III - integram a comissão, revestida de todos os poderes para a efetiva apuração dos fatos, os servidores: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria de Auditoria, que coordenará os trabalhos; André Luiz Cordeiro Cavalcanti, Diretor do Serviço de Acompanhamento e Controle de Despesas Diversas; Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi, Assistente 5 da Secretaria de Auditoria e Marcos Aurélio Gonçalves de Sousa, Assistente 4 do Setor de Controle Financeiro da Secretaria Administrativa." Nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscribita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal
 Superior do Trabalho
 LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 30

- CORREIÇÃO PARCIAL (FO) Nº 1.680-8 / DF
 Relator Ministro: CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE

Requerente: O Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar
 Requerido: SÁVIO JOSÉ BEVILACQUA OURIQUE

- CORREIÇÃO PARCIAL (FO) Nº 1.684-0 / DF

Relator Ministro: ALDO DA SILVA FAGUNDES
 Requerente: O Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar
 Requerido: LUIZ PEDRO DARIO

- RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 6.654-9 / RJ

Relator Ministro: OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 Recorrente: O MPM junto à 5ª Auditoria da 1ª CJM
 Recorrido: WILSON PEREIRA DE MESQUITA
 Advª: MARIZA PEREIRA DO COUTO

- APELAÇÃO (FO) Nº 48.371-3 / AM
 Relator Ministro: OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 Revisor Ministro: GERMANO ARNOLDI PEDROZO
 Apelante: O MPM junto à Auditoria da 12ª CJM
 Apelados: JOSÉ ROBERTO DA SILVA FILGUEIRAS e MARIA DAS GRAÇAS SALES DOS SANTOS
 Adv: JOÃO THOMAS LUCHSINGER

- APELAÇÃO (FO) Nº 48.440-0 / RJ
 Relator Ministro: JOÃO FELIPPE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR
 Revisor Ministro: OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 Apelante: ALEXANDER SILVA DE VASCONCELOS
 Advªs: CLARICE DO NASCIMENTO COSTA e MARIZA PEREIRA DO COUTO

Advogados intimados: CLARICE DO NASCIMENTO COSTA, JOÃO THOMAS LUCHSINGER e MARIZA PEREIRA DO COUTO

Brasília-DF, 22 de março de 2000

EUDES LOPES BORGES
 Chefe de SEATA

Ata de Julgamentos

ATA DA 13ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 16 DE MARÇO DE 2000 - QUINTA-FEIRA
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten-Brig-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA

Presentes os Ministros Aldo da Silva Fagundes, Antonio Carlos de Nogueira, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Junior, José Sampaio Maia, José Julio Pedrosa, Domingos Alfredo Silva, João Felipe Sampaio de Lacerda Junior, Germano Arnoldi Pedrozo, José Enaldo Rodrigues de Siqueira, Carlos Alberto Marques Soares, José Luiz Lopes da Silva, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach e Marcus Herndl.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr Mário Sérgio Marques Soares.

Presente o Secretário do Tribunal Pleno, Allan Denizart Nogueira Coêlho.

A Sessão foi aberta às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

Usando da palavra, o Ministro Presidente saudou o Ministro MARCUS HERNDL, que participava de sua primeira Sessão de Julgamento.

Em seguida, o Presidente saudou o Embaixador do Brasil em Portugal SYNESIO SAMPAIO GOES FILHO, que se encontrava em visita ao Plenário da Corte.

JULGAMENTOS

MANDADO DE SEGURANÇA 545-5 - DF - Relator Ministro JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA. IMPETRANTES: ALLAN DENIZART NOGUEIRA COELHO, CRISTIANE AURORA ALEXANDRE COELHO, RENATA LIMA DA SILVA GONÇALVES, JOSÉ LUIZ SOARES REALI, WILMA GOMES LIBERAL, RAIMUNDO AUGUSTO SOUSA PINTO, ZOLENICE LINO JORDÃO, JOSÉ ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA NETO, CECIN PINHEIRO TANNURE, ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA, MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARQUES, MARIA DAS MERCEDES MILHOMEM REZENDE, DINAMAR CRISTINA PEREIRA ROCHA, JOSÉ HERBERT DE REZENDE FILHO, CRISTIAN THURM, ALDA MARIA SOARES GUIMARÃES, ISABEL CRISTINA CARVALHO AVELINO DE CASTRO, GISELLE MOREIRA CABRAL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, LUZIMAR DIAS CARVALHO, GLÓRIA APARECIDA ALVES DE MENEZES, WALTONIA SOUZA LINHARES FERRO, EDGAR JOSÉ DA SILVA, MOZART ARRUDA CAVALCANTI, ARMANDO SOBRAL JUNIOR, ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, GEOVANE FURQUIM MENDONÇA e IZAIAS GONÇALO DA SILVA, todos servidores ativos da Justiça Militar e investidos em funções de confiança, impetram mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato do Exmº Sr Ministro-Presidente que "dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Justiça Militar da União", e pedem a concessão da ordem para que a autoridade impetrada suspenda o desconto da contribuição social em relação aos impetrantes sobre o valor percebido em razão do exercício de função comissionada, em face da Lei nº 9.783/99. Advª Drª Ronise Cláudia Fonseca.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 11ª Sessão, em 09.03.2000, após o pedido de vista do Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, o Tribunal, por maioria, acolheu a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar para, mantida a liminar concedida, declarar a incompetência da Justiça Militar para apreciar o mandado de segurança, determinando, em consequência, a remessa do feito à Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal. Os Ministros SÉRGIO XAVIER FEROLLA, em voto proferido na 68ª Sessão, em 02.12.99, ALDO FAGUNDES, OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, em voto proferido na 70ª Sessão, em 09.12.99, JOSÉ SAMPAIO MAIA e JOSÉ JULIO PEDROSA rejeitavam a preliminar suscitada. O Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE não conhecia do *mandamus* por indicação errônea da autoridade coatora. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA declarou-se suspeito. Os Votos dos Ministros SÉRGIO XAVIER FEROLLA e OLYMPIO